



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO ONEROSO TRE-PI N°
03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA L H L DE ASSIS &
CIA LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, brasileiro, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág.409, na sequência designado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, a **Empresa L H L DE ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.752.483/0001-74, estabelecida na Rua David Caldas, nº 1117, Sala 01, bairro Vermelha, Teresina – PI, telefone (86) 3304-2270 / (86) 99902-0293, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Leite de Assis**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 227.309.998-33, RG nº 44.197.935-X, na sequência designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo SEI N° 0007969-54.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário nos termos dos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais **12 (doze)** meses, até **04 de setembro de 2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal estimado da contraprestação pela cessão onerosa do espaço passa a ser de R\$ 860,95 (oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), cuja composição do preço decorre da aplicação do percentual de 10,0175%, do IGPM, no preço do aluguel do espaço, valor da tarifa da energia elétrica, fixado pelo governo federal e o valor da tarifa de água e esgoto, fixado pelo governo federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art.57, II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda – Do prazo de vigência e Cláusula Quarta - Do Reajuste do preço da contraprestação, e demais

fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0007969-54.2019.6.18.8000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

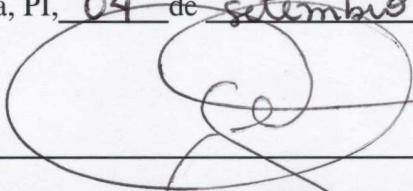
O Termo de Cessão de Uso Oneroso TRE-PI nº 03/2018 poderá ter a sua rescisão antecipada, de acordo com o interesse da Administração, assegurada a comunicação prévia à **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal medida acarrete custos adicionais para o TRE-PI.

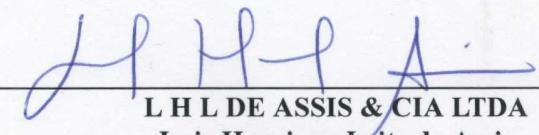
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrarie o presente termo.

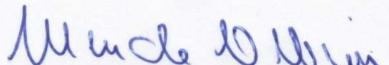
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

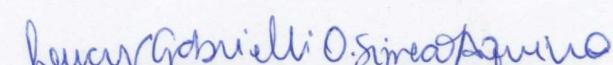
Teresina, PI, 04 de setembro de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças


L H L DE ASSIS & CIA LTDA
Luiz Henrique Leite de Assis
Representante Legal

Testemunhas:


Marcelo Augusto Maia


Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 903.960.223-91

CPF: 642.282.313-49



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino, Analista Judiciário**, em 04/09/2019, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822933** e o código CRC **421B0EE7**.

0007969-54.2019.6.18.8000

0822933v4

A handwritten signature or mark located on the right side of the page.